

A ré se valeu da confiança de diversos beneficiários para obter pagamentos de mensalidades e valores vinculados a contratos de assistência à saúde, sem repassá-los às operadoras responsáveis

A 2ª vara Criminal de Joinville/SC condenou uma corretora de seguros a 19 anos, 5 meses e 15 dias de reclusão, em regime inicial fechado, por crimes de furto qualificado cometidos contra clientes e uma administradora de planos de saúde. A sentença, proferida pelo juiz de Direito Felippi Ambrosio, reconheceu que a ré se valeu da confiança de diversos beneficiários - muitos deles idosos - para obter pagamentos de mensalidades e valores vinculados a contratos de assistência à saúde, sem repassá-los às operadoras responsáveis.

De acordo com os autos, a condenada utilizava justificativas como falhas na emissão de boletos, supostas trocas de operadora e dificuldades cadastrais para convencer as vítimas a transferirem os valores diretamente para suas contas ou a pagarem em espécie.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 16.05.2025